

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE APODI**

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA**  
**CONVOCAÇÃO SESSÃO ITINERANTE**

Eu, GENIVAN AIRES DA COSTA, Presidente desta Casa Legislativa, de acordo com o parágrafo 2º do artigo 4º, do Regimento Interno da Câmara Municipal de Apodi - Rio Grande do Norte, CONVOCO SESSÃO ITINERANTE para o dia 23 de novembro (quinta-feira), às 18h30min, na Escola Estadual Valdemiro Pedro Viana - Sítio Santa Rosa - Apodi-RN.

Apodi/RN, 182 anos de Emancipação Política, 9 de novembro de 2017.

GENIVAN AIRES DA COSTA

PRESIDENTE

**Publicado por:**  
FRANCISCO CLÁUDIO DE OLIVEIRA  
**Código Identificador:** 5F627DE1

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE AREIA BRANCA**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**  
**EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

Partes.....: Câmara Municipal de Areia Branca e a empresa EDVALDO NOGUEIRA SOARES

Dispensa de licitação nº 0/2017-0056

Dotação Orçamentária: Exercício 2017 Atividade 0101.010310001.2.001 Manutenção das Atividades da Câmara Municipal, Classificação econômica 4.4.90.52.00 Equipamentos e Material Permanente

Valor.....: R\$ 6.600,00 (seis mil, seiscentos reais)

Objeto.....: Aquisição de ar-condicionado para atender as necessidades da Câmara Municipal de Areia Branca/RN

Fundamento Legal...: art. 24, inciso II, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

Declaração de Dispensa de Licitação emitida pela Comissão de Licitação e ratificado pelo(a) Sr(a) RUIDENBERG FERREIRA SOUTO FILHO, Presidente da Câmara Municipal.

AREIA BRANCA - RN, 09 de Novembro de 2017

JUARY TELKIANO DE SOUZA

Comissão de Licitação

Presidente

**Publicado por:**  
JUARY TELKIANO DE SOUZA  
**Código Identificador:** 5B2A7AC3

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA**  
**TERMO DE RATIFICAÇÃO**

RECONHEÇO a dispensa de Licitação fundamentada no art. 24, inciso II, da Lei n.º 8.666 de 21 de junho de 1993, e suas atualizações posteriores e em consonância com a justificativa acostada aos autos, para a contratação da(o) EDVALDO NOGUEIRA SOARES, referente à Aquisição de ar-condicionado para atender as necessidades da Câmara Municipal de Areia Branca/RN.

RATIFICO, conforme prescreve o art. 26 do Estatuto das Licitações, o Despacho do(a) Ilmo(a). Sr(a). JUARY TELKIANO DE SOUZA, Presidente da Comissão de Licitação, determinando que se proceda a publicação do devido extrato.

AREIA BRANCA - RN, 09 de Novembro de 2017

RUIDENBERG FERREIRA SOUTO FILHO

Presidente da Câmara Municipal

**Publicado por:**  
JUARY TELKIANO DE SOUZA  
**Código Identificador:** 534CDB7B

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE BOA SAÚDE**

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA**  
**DECRETO Nº 001/2017**

A CÂMARA MUNICIPAL DE BOA SAÚDE /RN, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei nº 311 de 01 de novembro de 2017, que dispõe sobre o dia Municipal do Poeta e cria a Medalha de honra ao mérito " MESTRE LUIZ GONZAGA "

DECRETA:

Art. 1º Concessão da Comenda de Honra ao Mérito denominada " MESTRE LUIZ GONZAGA " ao Poeta ANTÔNIO ZACARIAS DA SILVA, referente ao dia 09 de Novembro "DIA MUNICIPAL DO POETA", em reconhecimento aos seus relevantes serviços ao Município de Boa Saúde /RN nas áreas da Educação e Cultura.

Art.2º Esta Decreto entrará em vigor na data de 09 de novembro de 2017.

Registrada, Publicada, CUMPRÁ-SE.

Boa Saúde/RN, 09 de novembro de 2017.

SEVERINO PAULINO DA SILVA FILHO

PRESIDENTE

**Publicado por:**  
SEVERINO PAULINO DA SILVA FILHO  
**Código Identificador:** 4BC1FC36

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA**  
**DECRETO Nº 002/2017**

A CÂMARA MUNICIPAL DE BOA SAÚDE /RN, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei nº 311 de 01 de novembro de 2017, que dispõe sobre o dia Municipal do Poeta e cria a Medalha de honra ao mérito " MESTRE LUIZ GONZAGA "

DECRETA:

Art. 1º Concessão da Comenda de Honra ao Mérito denominada " MESTRE LUIZ GONZAGA " a Cordonista AMELIA PINHEIRO DE LIMA, referente ao dia 09 de Novembro "DIA MUNICIPAL DO POETA", em reconhecimento aos seus relevantes serviços ao Município de Boa Saúde /RN nas áreas da Educação e Cultura.

Art.2º Esta Decreto entrará em vigor na data de 09 de novembro de 2017.

Registrada, Publicada, CUMPRÁ-SE.

Boa Saúde/RN, 09 de novembro de 2017.

SEVERINO PAULINO DA SILVA FILHO

PRESIDENTE

**Publicado por:**  
SEVERINO PAULINO DA SILVA FILHO  
**Código Identificador:** 5F8D5DDB

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA**  
**RESOLUÇÃO Nº 001/2017**

A CÂMARA MUNICIPAL DE BOA SAÚDE /RN, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município art. 32 e o Regimento Interno desta casa, art. 55 e seguintes,

CONSIDERANDO a existência de processo administrativo nesta Câmara para apurar responsabilidade e/ou a omissão de perda de documentos desta casa;

CONSIDERANDO se matéria de urgência urgentíssima, oficializada por requerimento;

CONSIDERANDO a deliberação da reunião ordinária do dia 27 de outubro de 2017.

RESOLVE:

Art.1º Fica criada, com fundamento artigo 57 e seguintes da Consolidação do Regimento Interno, e art. 32 da Lei Orgânica, a Comissão Especial de Inquérito, composta de 03 (três) membros a seguir:

- DINIS RODRIGUES DO NASCIMENTO ( PRESIDENTE);
- ALDENIR FERREIRA DA FONSECA DOS SANTOS (RELATORA);
- SARA CARINA MIRANDA DE SOUZA (MEMBRO).

Art. 2º terá prazo certo e determinado de 60 (sessenta) dias, para investigar a responsabilidade e/ou a omissão do vereador ANDERSON LUIZ DE ARAÚJO no processo administrativo de investigação da perda de documentos que estavam em sua posse.

Art.3º Esta Resolução entrará em vigor na data de 27 de outubro de 2017.

Registrada, Publicada, CUMPRÁ-SE.

Boa Saúde/RN, 27 de outubro de 2017.

SEVERINO PAULINO DA SILVA FILHO

PRESIDENTE

**Publicado por:**  
SEVERINO PAULINO DA SILVA FILHO  
**Código Identificador:** 683F6984

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE BODÓ**

**ÓRGÃO PÚBLICO DO LEGISLATIVO MUNICIPAL**  
**PORTEIRA CONCESSIVA DE DIÁRIA Nº 046/2017**

O Primeiro Secretário da Câmara Municipal de Bodó - RN, Vereador João Raniere Guimarães Santos, com a prerrogativa regimental que lhe é facultada e atendendo solicitação prévia da presidência,

RESOLVE:

Autorizar o Vereador JOSÉ FÉLIX NETO, Presidente da Câmara Municipal e a quem compete exercer a relação externa da instituição, a realizar viagem às cidades de Currais Novos/RN e Caicó/RN no dia 10/11/2017, para entregar matérias da Câmara Municipal de Bodó e solicitar cotações de preços para futuras aquisições de materiais permanentes, fazendo jus ao pagamento de 1 (uma) diária equivalente a R\$ 300,00 (trezentos reais) para cobertura de despesas decorrente do deslocamento.

Bodó, 09 de novembro de 2017.

Vereador João Raniere Guimarães Santos

1º Secretário

**Publicado por:**  
DAYANE GUEDES MIRANDA DE ASSUNÇÃO  
**Código Identificador:** 5CD87AEC

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE CURRAIS NOVOS**

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO DE DISPENSA: 49/2017**

A Comissão de Licitação do Município de Currais Novos/RN, através do(a) CAMARA MUNICIPAL DE CURRAIS NOVOS, consoante autorização do(a) Sr(a). JOAO JOSE DA SILVA NETO, PRESIDENTE, vem abrir o presente processo administrativo para SOLICITAÇÃO DE REVISÃO DE MOTO YAMAHA YBR, PLACA OWE 4990 PERTENCENTE A CAMARA MUNICIPAL DE CURRAIS NOVOS/RN. TENDO EM VISTA A NECESSIDADE DE TROCA DE PATINS DE FREIO, TROCA DE OLEO E VELA DE IGNIÇÃO, DEVIDO A PROBLEMAS CONSTATADO PELO COORDENADOR DO SETOR DE TRANSPORTE.

DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

A presente Dispensa de Licitação encontra-se fundamentada no art. 24, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, alterada pela Lei Federal nº 9.648, de 27 de maio de 1998.

Art. 24 - É dispensável a licitação:

II - para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez; (Redação dada pela Lei nº 9.648, de 1998)

JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

O presente processo administrativo tem por objeto suprir as necessidades do Município de Currais Novos, atendendo à demanda da(o) CAMARA MUNICIPAL DE CURRAIS NOVOS, com fulcro no art. 24, inciso II, da Lei n.º 8.666/93, em obediência ao Princípio da Continuidade do Serviço Público, que por sua vez, viabiliza a contratação em comento, tornando o caso em questão, dentro das exigências requeridas por este dispositivo.

JUSTIFICATIVA DO PREÇO

A escolha das(s) propostas(s) mais vantajosa(s), foi(ram) decorrente de uma prévia pesquisa de mercado, o que nos permite inferir que os preços encontram-se compatíveis com a realidade mercadológica. Face ao exposto, a contratação pretendida deve ser realizada com a empresa, levando em consideração a melhor proposta ofertada, conforme documentos acostados aos autos deste processo.

FARIA E COUTO COMERCIO E DISTRIBUIÇÃO CNPJ: 15.679.415/0001-00 R\$ 52,40

ALZIRA GRACIETE G. DE A. ALMEIDA  
PRESIDENTE DA CPL

Total Geral R\$ 52,40

Currais Novos-RN, quinta-feira, 9 de novembro de 2017.

**Publicado por:**  
JOÃO BATISTA BEZERRA  
**Código Identificador:** 4F2FD85E

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE FLORÂNIA**

MESA DIRETORA

**PORTARIA DE DIÁRIA Nº 041/2017**

O Presidente da Câmara Municipal de Florânia - CMF, Vereador Saint Clay Alcântara Silva de Medeiros no uso das atribuições legais e regimentais que lhe são conferidas e ainda com vistas a atender interesse do Legislativo Floraniense,

**RESOLVE:**

Art. 1º - Autorizar o Servidor efetivo, o Sr. Raimundo Toscano de Araújo – Assessor Legislativo da Câmara Municipal de Florânia/RN, a realizar viagem à cidade do Natal/RN no dia 30/10/2017, mais precisamente ao Tribunal de Contas do Estado do RN – TCE/RN, a fim de obter informações quanto a regularidade do Concurso Público do Município de Florânia e verificar a possibilidade de se convocar os candidatos aprovados nos cargos destinados a Câmara Municipal.

Art. 2º - Pelo deslocamento, Será concedido o pagamento no valor de R\$ 100,00 (cem reais), correspondente a 01 (uma) DIÁRIA PARCIAL, conforme Lei Municipal Nº 848/2017, para custear despesas com alimentação, transporte e estadia.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revoguem-se as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se,

Cumpra-se:

Câmara Municipal de Florânia/RN, 27 de outubro de 2017.

Saint Clay Alcântara Silva de Medeiros

Presidente da CMF

**Publicado por:**  
IVANETE SILVA  
**Código Identificador:** 41148CB9

**MESA DIRETORA  
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 042/2017**

O Segundo Secretário da Câmara Municipal de Florânia, Vereador Manoel Pinto Neto, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 47, Inciso VI do Regimento Interno, neste ato substituindo o Primeiro Secretário, atendendo solicitação preliminarmente formulada pelo Presidente da Câmara para tratar de assuntos do Legislativo Floraniense fora da circunscrição municipal.

**RESOLVE:**

Art. 1º - Autorizar o Vereador Saint Clay Alcântara Silva de Medeiros – Presidente da Câmara Municipal de Florânia/RN, com a prerrogativa da relação externa que detém conforme Artigo 32, Inciso I da Lei Orgânica Municipal e Artigo 39 do Regimento Interno da Câmara, a realizar viagem à cidade do Natal/RN no dia 30/10/2017, mais precisamente ao Tribunal de Contas do Estado do RN – TCE/RN, a fim de obter informações quanto à regularidade do Concurso Público do Município de Florânia e verificar a possibilidade de se convocar os candidatos aprovados nos cargos destinados a Câmara Municipal.

Art. 2º - Pelo deslocamento, será concedido o pagamento do valor de R\$ 380,00 (trezentos e oitenta reais), correspondente a uma diária, para custear despesas com o deslocamento, alimentação e estadia, conforme Lei Municipal Nº 848/2017.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revoguem-se as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se,

Cumpra-se:

Câmara Municipal de Florânia/RN, 27 de outubro de 2017.

Vereador Manoel Pinto Neto

2º Secretário

**Publicado por:**  
IVANETE SILVA  
**Código Identificador:** 42D82F9E

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
CÂMARA MUNICIPAL DE GUAMARÉ**

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA  
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 053/2017**

CONTRATANTE: Câmara Municipal de Guimarães/RN, CNPJ: 08.587.263/0001-50 Rua Capitão Vicente de Brito, s/n, Centro.

CONTRATADO (A): PROTECH - PROJETOS E SERVIÇOS LTDA ME, CNPJ: 14.760.899/0001-55

Valor Global: R\$ 5.970,00 (Cinco mil novecentos e setenta reais).

OBJETIVO: Contratação de empresa para aquisição de material audiovisual personalizado para exibição no sistema interno da Câmara Municipal diariamente com pacotes de atualizações.

ORIGEM DOS RECURSOS: Orçamento Geral do Município;

Órgão: 01 – Poder Legislativo

Unidade: Câmara Municipal de Guimarães

Função: 01 – Legislativa

SubFunção: 031 – Ação Legislativa

Programa: 0115 – Manutenções das Atividades Operacionais

Projeto/Atividade: 2137 – Desenvolvidos da Atividade do Poder Legislativo

Código/Red: 339039000000 0011 – Outros serviços de terceiros – Pessoa Jurídica.

FUNDAMENTO LEGAL: De acordo com o que preceitua a Lei Federal nº 8.666/93 de 21/06/93 e suas alterações posteriores, em seu Art. 24, Inciso II.

GUAMARÉ/RN, 09 de novembro de 2017.

EMILSON DE BORBA CUNHA

Presidente da Câmara.

**Publicado por:**  
JULIO CESAR CERQUEIRA DE OLIVEIRA  
**Código Identificador:** 4D5B3C03

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA  
EXTRATO DE CONTRATO Nº 059/2017- DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 053/2017**

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE GUAMARÉ/RN, CNPJ: 08.587.263/0001-50.

CONTRATADO: PROTECH - PROJETOS E SERVIÇOS LTDA ME, CNPJ: 14.760.899/0001-55

Valor Global: R\$ 5.970,00 (Cinco mil novecentos e setenta reais).

OBJETIVO: Contratação de empresa para aquisição de material audiovisual personalizado para exibição no sistema interno da Câmara Municipal diariamente com pacotes de atualizações.

ORIGEM DOS RECURSOS: Orçamento Geral do Município;

Órgão: 01 – Poder Legislativo

Unidade: Câmara Municipal de Guimarães

Função: 01 – Legislativa

SubFunção: 031 – Ação Legislativa

Programa: 0115 – Manutenções das Atividades Operacionais

Projeto/Atividade: 2137 – Desenvolvidos da Atividade do Poder Legislativo

Código/Red: 339039000000 0011 – Outros serviços de terceiros – Pessoa Jurídica.

Assinatura em: 09 de novembro de 2017.

Vigência: 09 de novembro a 31 de dezembro de 2017.

GUAMARÉ/RN, 09 de novembro de 2017.

EMILSON DE BORBA CUNHA

Presidente da Câmara

Contratante

PROTECH - PROJETOS E SERVIÇOS LTDA ME

CNPJ: 14.760.899/0001-55

CONTRATADA

**Publicado por:**  
JULIO CESAR CERQUEIRA DE OLIVEIRA  
**Código Identificador:** 52389E7B

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
CÂMARA MUNICIPAL DE IPUEIRA**

**CÂMARA MUNICIPAL DE IPUEIRA  
EXTRATO DO CONTRATO**

CARTA CONVITE Nº 003/2017.

Espécie: Carta Convite nº 003/2017.

Objeto: Contratação de serviços de Assessoria e consultoria a Comissão Permanente de Licitação da Câmara Municipal de Ipueira/RN. Participante vencedor: Joanes Soares Teixeira de Moraes 00792602412, CNPJ sob nº 11.545.636/0001-35. Valor da proposta vencedora mensal: R\$1.700,00 (um mil e setecentos reais), valor da proposta anual: R\$ 20.400,00 (vinte mil e quatrocentos reais). Vigência: da assinatura do contrato até os próximos 12 meses. O edital competente, as propostas de preços e demais documentos constantes do processo administrativos são partes integrantes desse extrato como se nele estivessem transcritos.

Ipueira/RN, 08 de novembro de 2017.

Alana Laís de Medeiros Moraes

Presidente da Comissão de Licitação

**Publicado por:**  
ALANA LAIS DE MEDEIROS MORAIS  
**Código Identificador:** 6498D44B

**CÂMARA MUNICIPAL DE IPUEIRA  
PORTARIA Nº 014/2017**

O Presidente da Câmara de Vereadores do Município de

Ipueira-RN no uso de suas atribuições legais em especial na forma da Lei Orgânica do Município, Art. 27, inciso II e considerando-se a necessidade de Compor a Comissão Especial formada em razão do Projeto de Lei Complementar nº 011/2017, que visa aprovar o Código Tributário de Ipueira/RN e dá outras providências, resolve:

Art.1º- Compor a Comissão Especial que analisará o Projeto de Lei Complementar que visa aprovar o Código Tributário de Ipueira/RN com 03 (três) membros, nos termos do art. 159 e ss do Regimento Interno da Casa Legislativa:

1. Veradora Nilmara de Assis Lima: PRESIDENTE
2. Vereador Valdimir Araújo de Medeiros: RELATOR
3. Vereador Ademir José de Medeiros: MEMBRO.

Art. 2º - A comissão desempenhará suas atividades especificamente para os fins determinados nessa portaria e no Regimento Interno da Câmara de Municipal de Ipueira/RN, podendo solicitar servidores para apoio administrativo.

Art. 3º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições contrárias.

Gabinete do Presidente da Câmara de Vereadores do Município de Ipueira-RN.

Em 07 de novembro de 2017.

José Ribamar Leite Nóbrega

Presidente

**Publicado por:**  
ALANA LAIS DE MEDEIROS MORAIS  
**Código Identificador:** 542D71BD

**CÂMARA MUNICIPAL DE IPUEIRA  
PORTARIA Nº 015/2017.**

O Presidente da Câmara de Vereadores do Município de Ipueira-RN no uso de suas atribuições legais em especial na forma da Lei Orgânica do Município, Art. 27, inciso II e considerando-se a necessidade de nomear os membros que irão compor a Frente Parlamentar em Defesa dos Direitos da Criança e do Adolescente, resolve:

Art.1º- Nomear os membros que são:

1. Veradora Mariana Medeiros Araújo: PRESIDENTE
2. Vereador João Alberto de Moraes Filho: MEMBRO
3. Vereadora Kátia Simone Macêdo de Medeiros: MEMBRO.

Art. 2º - A comissão desempenhará suas atividades especificamente para os fins determinados nessa portaria e no Regimento Interno da Câmara de Municipal de Ipueira/RN, podendo solicitar servidores para apoio administrativo.

Art. 4º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições contrárias.

Gabinete do Presidente da Câmara de Vereadores do Município de Ipueira-RN.

Em 07 de novembro de 2017.

José Ribamar Leite Nóbrega

Presidente

**Publicado por:**  
ALANA LAIS DE MEDEIROS MORAIS  
**Código Identificador:** 4FE8D6B6

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
CÂMARA MUNICIPAL DE JANDUÍ**

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA  
PORTARIA Nº. 26/2017**

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE JANDUÍ, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais;

**R E S O L V E:**

Art. 1º. – Conceder 1/2 (meia) diária, perfazendo um valor de R\$130,00 (Cento e Trinta Reais) ao Vereador JOZENILDO MORAIS, MAT. 000021, para ir ao encontro do Plano Municipal de Saneamento Básico – PMSB de Janduí, que realizar-se-á no dia 10 de novembro de 2017, as 13:30 horas, na Cidade de Mossoró, por convocação das instituições de assessoria de elaboração do já referido Plano.

Art. 2º. – Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Janduí/RN, 09 de novembro de 2017.

REGISTRE-SE.

PUBLIQUE-SE.

E CUMPRE-SE.

ADEILSON ALVES DE MEDEIROS

Vereador Presidente

Mat. 000018

**Publicado por:**  
ADEILSON ALVES DE MEDEIROS  
**Código Identificador:** 4743F7BB

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE PARAÚ**

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA**  
**PORTARIA Nº 062/2017/GP**

EMENTA: Concede recurso a título de diária ao Sr (a) Durval Ribeiro da Silva Filho, Presidente Constitucional desta Câmara Municipal de Paraú/RN e, dá outras providências.

O SECRETÁRIO DA CÂMARA MUNICIPAL DE PARAÚ/RN, no uso de suas atribuições legais, baseado no regimento Interno deste poder Legislativo e tendo em vista o que lhe faculta a Lei Orgânica Municipal e demais legislações posteriores.

**R E S O L V E:**

Art. 1º - Conceder recurso a título de diárias ao Sr (a) Durval Ribeiro da Silva Filho, Presidente Constitucional desta Câmara Municipal, com endereço neste município de Paraú/RN, depois de observadas as exigências estabelecidas na Lei Federal nº 4.320/64 de 17.03.1964, na importância de R\$ 200,00 (duzentos reais), correspondente 0/5 (meia) diária(s) para fazer face as despesas com alimentação, locomoção, quando em viagem a Cidade de Mossoro/RN no dia 10 de Novembro de 2017, para participar de uma oficina onde será apresentado e discutida minuta para subsidiar a construção e implantação da política Municipal de Saneamento Básico e o andamento do PMSB de Paraú/RN.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Paraú/RN, 08 de Novembro de 2017.

VANIERE ANTONIO DA SILVA

Secretário

**Publicado por:**  
FRANCISCO DAS CHAGAS DE AQUINO SOUZA  
**Código Identificador:** 65AB7F39

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE POÇO BRANCO**

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA**  
**ATO DE REVOGAÇÃO DE LICITAÇÃO**

A CÂMARA MUNICIPAL DE POÇO BRANCO, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, neste ato representada pela seu Presidente, em cumprimento às disposições contidas no art. 49 da Lei nº 8.666/93 e, observando o parecer jurídico da Procuradoria desta Casa Legislativa, emitido em 24/10/2017, as fls. 673/676, decide REVOGAR o PROCEDIMENTO LICITATORIO nº 050600002, modalidade TOMADA DE PREÇOS nº 001/2017 - cujo objeto é a contratação de Microempresa - ME, Empresa de Pequeno Porte - EPP ou Microempreendedor Individual-MEI, especializada em Obras e Serviços de Engenharia para a adaptação dos acessos das Pessoas com Necessidades Especiais e Reforma Estruturante da sede da Câmara Municipal de Poço Branco/RN, incluindo material e mão-de-obra, conforme projetos, memorial descritivo e planilhas orçamentárias anexas ao edital.

Publique-se.

Transcorrido o prazo recursal (art. 109, inciso I, alínea c, da Lei nº 8.666/93), encaminhe os autos aos setores envolvidos para ciência e anotações necessárias.

Poço Branco/RN, 24 de outubro de 2017.

JOÃO HORÁCIO DE GÓIS

Presidente da Câmara Municipal

**Publicado por:**  
JOÃO HORÁCIO DE GÓIS  
**Código Identificador:** 3C3D5A25

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE RIO DE FOGO**

**GABINETE DO PRESIDENTE**  
**EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 025/2017**

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE RIO DO FOGO/RN- CNPJ: 01.624.159/0001-40

CONTRATADA: ASSUERIO EMPREEDIMENTOS ELETRONICOS - CNPJ 24.542.255/0001-44.

OBJETO: Serviço de Instalação de Equipamentos de Segurança Eletrônica no prédio da Câmara Municipal de Rio do Fogo.

FUNDAMENTAÇÃO: Art. 24, Inciso II, da Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores.

PELA CONTRATANTE: Raimundo Barbosa de Melo- CPF: 702.808.864-20 (Vereador/ Presidente);

PELA CONTRATADA: José Assuerio Costa Vieira- CPF: 072.667.424-98 (sócio proprietário)

VALOR GLOBAL: R\$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais).

**Publicado por:**

JULIAN SANTOS DE OLIVEIRA  
**Código Identificador:** 5C53464C

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ**

**COMISSÃO DE LICITAÇÃO**  
**EXTRATO DO TERMO DE ADJUDICAÇÃO**

PREGÃO PRESENCIAL Nº 005/2017

O Pregoeiro da Câmara Municipal de Santa Cruz/RN, balizado pelo Parecer de Julgamento, datado de 01 de novembro de 2017, vem ADJUDICAR o resultado da Licitação - PREGÃO PRESENCIAL Nº 005/2017, a empresa vencedora JOSELIO ROMEIRO DOS SANTOS ME ME, inscrita no CNPJ (MF) de nº 07.869.398/0001-46, conforme resultado final obtido, objetivando aquisição de material permanente (computadores, monitores, notebook, aparelhos telefônicos, estabilizadores e multifuncionais) destinado a atender as necessidades da Câmara Municipal de Santa Cruz. Santa Cruz/RN, em 06 de novembro de 2017. Caio Rodolfo Guimarães de Melo - Pregoeiro.

**Publicado por:**  
MARIA NADJANI AMARANTE DO NASCIMENTO  
**Código Identificador:** 7584087A

**COMISSÃO DE LICITAÇÃO**  
**EXTRATO DO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**

PREGÃO PRESENCIAL Nº 005/2017

Circunstanciada pelo Parecer de Julgamento apresentado pelo Pregoeiro desta Câmara Municipal, datado do dia 01 de novembro de 2017, venho HOMOLOGAR o resultado da Licitação - PREGÃO PRESENCIAL Nº 005/2017, à empresa vencedora nos itens conforme resultado final obtido, objetivando a aquisição de material permanente (computadores, monitores, notebook, aparelhos telefônicos, estabilizadores e multifuncionais) destinado a atender as necessidades da Câmara Municipal de Santa Cruz, haja visto que foi a proposta mais vantajosa e em conformidade com os ditames editais apresentados à Edilidade, estando de acordo com os preços praticados no mercado e especificações do Edital. Santa Cruz/RN, em 06 de novembro de 2017. Jefferson Monik Gonçalves Lima de Melo-Presidente da Câmara Municipal.

**Publicado por:**  
MARIA NADJANI AMARANTE DO NASCIMENTO  
**Código Identificador:** 7650D6AE

**COMISSÃO DE LICITAÇÃO**  
**EXTRATO DO TERMO DE ADJUDICAÇÃO**

PREGÃO PRESENCIAL Nº 006/2017

O Pregoeiro da Câmara Municipal de Santa Cruz/RN, balizado pelo Parecer de Julgamento, datado de 01 de novembro de 2017, vem ADJUDICAR o resultado da Licitação - PREGÃO PRESENCIAL Nº 006/2017, a empresa vencedora DE SOARES DE ARAUJO - ME ME, inscrita no CNPJ (MF) de nº 14.745.777/0001-90, conforme resultado final obtido, objetivando locação de estrutura para realização de eventos destinado a atender as necessidades da Câmara Municipal de Santa Cruz/RN. Santa Cruz/RN, em 06 de novembro de 2017. Caio Rodolfo Guimarães de Melo - Pregoeiro.

**Publicado por:**  
MARIA NADJANI AMARANTE DO NASCIMENTO  
**Código Identificador:** 60FFACB2

**COMISSÃO DE LICITAÇÃO**  
**EXTRATO DO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**

PREGÃO PRESENCIAL Nº 006/2017

Circunstanciada pelo Parecer de Julgamento apresentado pelo Pregoeiro desta Câmara Municipal, datado do dia 01 de novembro de 2017, venho HOMOLOGAR o resultado da Licitação - PREGÃO PRESENCIAL Nº 006/2017, à empresa vencedora nos itens conforme resultado final obtido, objetivando a locação de estrutura para realização de eventos destinado a atender as necessidades da Câmara Municipal de Santa Cruz/RN, haja visto que foi a proposta mais vantajosa e em conformidade com os ditames editais apresentados à Edilidade, estando de acordo com os preços praticados no mercado e especificações do Edital. Santa Cruz/RN, em 06 de novembro de 2017. Jefferson Monik Gonçalves Lima de Melo-Presidente da Câmara Municipal.

**Publicado por:**  
MARIA NADJANI AMARANTE DO NASCIMENTO  
**Código Identificador:** 6FB62BC4

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO SABUGI**

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA**  
**PROMULGAÇÃO RESOLUÇÃO Nº 007/2017.**

PROMULGAÇÃO

O Presidente da Câmara Municipal de São João do Sabugi-RN, no uso de suas atribuições, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e Eu promulgo, com base nos artigos 27, inciso IV, da Lei Orgânica do Município de São João do Sabugi-RN, e artigo 18, inciso VI, do Regimento Interno, a Resolução nº 007/2017, aprovada em 07 de novembro de 2017.

Resolução Nº 007/2017.

EMENTA: CRIA NO AMBITO DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO SABUGI-RN O SETOR DE RECURSOS HUMANOS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

DETERMINO nesta data, para gerar todos os efeitos pertinentes, a Publicação da Resolução nº 007/2017, no Diário Oficial das Câmaras Municipais do Estado do Rio Grande do Norte, nos termos da Lei Municipal nº 720/2016, de 22 de dezembro de 2017.

São João do Sabugi-RN, 07 de novembro de 2017.

Rutênio Humberto de Araújo Medeiros

Presidente

**Publicado por:**  
ALCIDES CARNEIRO DE MORAIS  
**Código Identificador:** 5970F625

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA**  
**PROMULGAÇÃO RESOLUÇÃO Nº 005/2017**

PROMULGAÇÃO

O Presidente da Câmara Municipal de São João do Sabugi-RN, no uso de suas atribuições, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e Eu promulgo, com base nos artigos 27, inciso IV, da Lei Orgânica do Município de São João do Sabugi-RN, e artigo 18, inciso VI, do Regimento Interno a seguinte Resolução nº 005/2017, aprovada em 22 de maio de 2017.

Resolução Nº 005/2017.

EMENTA: FIÇA A CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE SÃO JOÃO DO SABUGI-RN, FILIADA À UNIÃO DOS VEREADORES DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE - UVERN, CONTRIBUINDO MENSALMENTE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

DETERMINO nesta data, para gerar todos os efeitos pertinentes, a Publicação da Resolução nº 005/2017, no Diário Oficial das Câmaras Municipais do Estado do Rio Grande do Norte, nos termos da Lei Municipal nº 720/2016, de 22 de dezembro de 2017.

São João do Sabugi-RN, 13 de junho de 2017.

Rutênio Humberto de Araújo Medeiros

Presidente

**Publicado por:**  
ALCIDES CARNEIRO DE MORAIS  
**Código Identificador:** 57E0072C

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA**  
**PORTARIA Nº 063/2017.**

O ordenador das despesas da Câmara Municipal de São João do Sabugi, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, etc.

Considerando que a Câmara Municipal foi convocada a ir ao TCE/RN, para receber um lote do Edital de Doação nº 001/2017 do TCE-RN.

Considerando que para tal, ha necessidade de que seja efetuada viagem à cidade de Natal/RN, para comparecer ao TCE/RN, e participar de reunião na FECAM/RN.

**R E S O L V E:**

DESIGNAR, o Senhor RUTÊNIO HUMBERTO DE ARAUJO MEDEIROS, (PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL), a efetuar viagem supra identificada, no dia 09 de novembro de 2017, e autoriza a Tesouraria da Câmara Municipal, a efetuar o pagamento de uma diária no valor total de R\$ 350,00(trezentos e cinquenta reais).

REGISTRE-SE PUBLIQUE-SE E CUMPRASE.

Palácio da Câmara Municipal de São João do Sabugi/RN, em 08/11/2017.

Alcides Carneiro de Morais

SECRETÁRIO GERAL

**Publicado por:**  
ALCIDES CARNEIRO DE MORAIS  
**Código Identificador:** 4B7729C4

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA**  
**PROMULGAÇÃO: RESOLUÇÃO Nº 008/2017.**

PROMULGAÇÃO

O Presidente da Câmara Municipal de São João do Sabugi-RN, no uso de suas atribuições, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e Eu promulgo, com base nos artigos 27, inciso IV, da Lei Orgânica do Município de São João do Sabugi-RN, e artigo 18, inciso VI, do Regimento Interno, a Resolução nº 008/2017, aprovada em 07 de novembro de 2017.

Resolução Nº 008/2017.

EMENTA: Dispõe sobre a fixação do Orçamento da Câmara Municipal de São João do Sabugi-RN para o exercício de 2018 e dá outras providências.

DETERMINO nesta data, para gerar todos os efeitos pertinentes, a Publicação da Resolução nº 008/2017, no Diário Oficial das Câmaras Municipais do Estado do Rio Grande do

Norte, nós termos da Lei Municipal n.º 720/2016, de 22 de dezembro de 2017.

São João do Sabugi-RN, 07 de novembro de 2017.

Rutênio Humberto de Araújo Medeiros

Presidente

**Publicado por:**  
ALCIDES CARNEIRO DE MORAIS  
Código Identificador: 4585C889

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
EXTRATO DE CONTRATO Nº. 026/2017**

REF.: TOMADA DE PREÇO Nº. 1/2017

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL

CNPJ Nº 08.393.126/0001-85

REPRESENTANTE: MELLYNA PASSOS MAIA COELHO

CPF: 082.608.804-07

CONTRATADO: MODELO CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI – ME

CNPJ Nº 27.106.675/0001-76

REPRESENTANTE: Arthur Lima Moreno

CPF: 086.906.664-19

Objeto: Contratação de empresa de engenharia para execução dos serviços de reforma e ampliação – Câmara Municipal de São Miguel, conforme projeto básico.

Valor total do contrato: R\$ 224.619,02 (duzentos e vinte e quatro mil e seiscientos e dezenove reais e dois centavos).

Prazo de execução: 240 (duzentos e quarenta dias).

Data da assinatura: 09 de novembro de 2017.

As despesas serão consignadas às seguintes dotações orçamentárias: 16 - 1. 1001 . 1 . 31 . 1 . 2.1 . 0 . 449051 Obras e Instalações.

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL

Mellyna Passos Maia Coelho

Autoridade competente

MODELO CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI – ME

Arthur Lima Moreno

Responsável

**Publicado por:**  
MARIA LUCINEIDE PEREIRA LIMA  
Código Identificador: 678D5A50

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
CÂMARA MUNICIPAL DE TANGARÁ**

**GABINETE DA PRESIDENCIA  
EMENDA A LEI ORGÂNICA Nº 005/2017\***

Emenda à Lei Orgânica do Município de Tangará/RN, e dá outras providências.

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE TANGARÁ/RN, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Tangará/RN, Faz saber que o plenário da Câmara aprova e ela Promulga a seguinte EMENDA:

Art. 1º O Art. 21 da Lei Orgânica do Município de Tangará/RN, passa a ter a seguinte redação:

“ O mandato da mesa será de 02 (dois anos), permitida a reeleição para o mesmo cargo, podendo a eleição para o segundo biênio se realizar em qualquer sessão antes do término do primeiro biênio de cada legislatura”.

Art. 2º - Esta Emenda entra em vigor na data de sua promulgação.

Tangará/RN, 20 de Outubro de 2017

José Aluísio Vicente da Silva

Andriér Félix da Costa

Givanilson Fernandes de Lima

Paulo Sergio da Silva

Ewerton Paulo B. de Oliveira

\*Republicado por incorreção de erro material.

**Publicado por:**  
LUCAS RENAN FERNANDES NELO  
Código Identificador: 62EAE8F5

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
CÂMARA MUNICIPAL DE UPANEMA**

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA  
PORTARIA Nº 084, DE 09 DE NOVEMBRO DE 2017.**

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIA PARA SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER uma diária, no valor unitário de R\$ 300,00 (Trezentos Reais), totalizando R\$ 300,00 (Trezentos Reais) ao Sr. GINETON DA COSTA E SILVA, portador do CPF nº 626.068.084-87, ocupante do Cargo Eletivo de Vereador, para fazer face às despesas com locomoção na cidade de Natal/RN, conforme a seguir:

Local de destino: FECAM E INCRA

Período do Afastamento: 09 e 10 de Novembro de 2017.

Art. 2º - O servidor beneficiário de que trata o art. 1º, desta Portaria, fica obrigado à prestação de contas nos termos ao art. 16, § 6º, III, da Resolução nº 004/2013 – TCE, de 31 de Janeiro de 2013.

Art. 3º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se

Publique-se

Cumpra-se

Upanema/RN, 09 de Novembro de 2017.

OSEAS MONTHALGGAN FERNANDES COSTA

CPF: 054.799.774-40

**Publicado por:**  
MICHAEL KEMPSON SILVA OLIVEIRA DE CARVALHO  
Código Identificador: 76730315

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
CÂMARA MUNICIPAL DE AREIA BRANCA**

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA  
RESOLUÇÃO Nº 007/2017**

Autoria: Mesa da Câmara Municipal

Dispõe sobre abertura de crédito adicional suplementar alterando a Lei Municipal Nº 1.298/2016 e dá outras providências.

A Mesa Diretora da Câmara de Areia Branca/RN, no uso de suas atribuições legais e como lhe faculta o Art. 9º da Lei 1.298/2016 que estima a Receita e fixa a Despesa, deste município, faz saber que a Câmara Municipal de Areia Branca – RN, por meio do Ato da Mesa Diretora:

Art.1º. Determina a execução de abertura de Crédito Adicional Suplementar até o limite de R\$ 8.000,00 (oito mil reais), destinados à reforço de dotações orçamentárias da Câmara Municipal de Areia Branca - RN.

O Art. 40. Da Lei Orgânica do Município discorre sobre a matéria com a seguinte redação:

“É de competência exclusiva da Mesa da Câmara a iniciativa das Leis que disponham sobre: I- autorização para abertura de créditos suplementares ou especiais pelo aproveitamento total ou parcial de consignações orçamentárias da Câmara.”,

Art. 2º. As despesas decorrentes deste Projeto de Lei, possuem a seguinte classificação Orçamentária:

Anexo I

ÓRGÃO	01.000 – CAMARA MUNICIPAL
01.001 CAMARA MUNICIPAL	
2001- Manutenção das Atividades da Câmara Municipal	
3.3.90.30.00 – Material de consumo	4.000,00
4.4.90.52.00 – Equip. e Material Permanente	4.000,00
100 Recursos ordinários	
Total	8.000,00

PARAGRAFO ÚNICO- Os recursos necessários à compensação do crédito a que se refere o artigo anterior, serão provenientes de anulação parcial de dotação orçamentária, conforme dispõe o art. 43, §1º, incisos III e IV, da Lei Federal nº. 4.320/64, de 17 de março de 1964, conforme seguintes classificações:

Anexo II

ÓRGÃO	01.000 – CAMARA MUNICIPAL
01.001 CAMARA MUNICIPAL	
2001- Manutenção das Atividades da Câmara Municipal	
3.3.90.69.00- Out. Serv. Terc. Pessoa Jurídica	8.000,00
100 Recursos ordinários	
Total	8.000,00

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua assinatura.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Areia Branca/RN, 06 de novembro de 2017.

Ruidenberg Ferreira Souto Filho  
Presidente da CMAB  
Samuel Lázaro Luz Lemos  
1º Secretário da CMAB  
Wagner Tavernard do Vale Souza  
2º Secretário da CMAB

Publicado por:  
FRANCISCO DAS CHAGAS DE FARIAS  
Código Identificador: 4AFAD7CA

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
CÂMARA MUNICIPAL DE BOA SAÚDE**

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA  
LEI Nº 298/2017\***

Faço saber que a CÂMARA MUNICIPAL DE BOA SAÚDE, Prefeito Municipal, nos termos do art. 50, parágrafo único, da Lei Orgânica, sancionou, e o Presidente da Câmara, nos termos do artigo 51 § 6º, da mesma Lei Orgânica, promulgo a seguinte Lei:

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BOA SAÚDE, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, nos termos no art. 51, § 6 da Lei Orgânica do Município, e ainda,

Considerando que o Projeto de Lei do Legislativo de nº 298/ 2017, apesar de aprovado pelo Plenário dessa Casa Legislativa, e enviado ao Executivo Municipal, esse, no prazo legal, não apresentou qualquer espécie de veto, nem tampouco sancionou o referido Diploma Legal, nos termos no art. 50, parágrafo único da Lei Orgânica Municipal.

Desta forma considerando o poder-dever que é umas das atribuições inerentes aos ocupantes de cargos públicos.

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu promulgo a seguinte lei:

Dispõe sobre o reajuste de vencimentos aos servidores ocupantes de cargos de Professor, para o fim específico de adequação ao piso salarial nacional dos profissionais do magistério público da educação básica, nos termos em que preceitua a Lei Federal nº 11.738/2008 e dá outras providências.

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal de Boa Saúde/RN, autorizado a reajustar em 7,64% (sete virgula sessenta e quatro por cento) o salário base dos profissionais docentes que atuam na educação básica municipal.

Parágrafo único – A diferença salarial do piso nacional do magistério correspondente aos meses de janeiro e fevereiro de 2017 será feita no primeiro pagamento após a publicação desta Lei.

Art. 2º - A tabela constante do Anexo I da Lei nº 206/2010, passa a vigorar com o reajuste instituído pela presente Lei nos termos do anexo único.

Art. 3º - Os gastos ora majorados correrão por conta dos recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação, através da sua cota-parte / FUNDEB 60%.

Parágrafo Único – Havendo insuficiência de recursos na fonte financeira indicada no caput, a administração deverá alocar outras fontes de receitas para custeio das despesas ora majoradas.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor a partir de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de janeiro de 2017, revogadas as disposições em contrário.

**ANEXO ÚNICO**

ANEXO I DA LEI 206/2010:

ANO: 2017

Profissionais do Magistério

Carga Horária: 30 horas semanais

PROGRESSÃO VERTICAL		
P I	Magistério	Piso: 7,64%
P II	Superior	50%
P III	Pós Graduação Lato Sensu	20%
P IV	Mestrado	25%

TABELA DE ENQUADRAMENTO SALARIAL DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO										
	A	B	C	D	E	F	G	H	I	J
P I	1.724,10	1.810,30	1.900,82	1.995,86	2.095,65	2.200,44	2.310,46	2.425,98	2.547,28	2.674,64
P II	2.586,15	2.715,46	2.851,23	2.993,79	3.143,48	3.300,65	3.465,69	3.638,97	3.820,92	4.011,97
P III	3.103,38	3.258,55	3.421,48	3.592,55	3.772,18	3.960,78	4.158,83	4.366,77	4.672,44	4.906,06
P IV	3.879,22	4.073,18	4.276,84	4.490,68	4.715,22	4.950,98	5.198,52	5.458,45	5.731,37	6.017,94

Boa Saúde/RN, 09 de novembro de 2017.

Severino Paulino da Silva Filho

Presidente da Câmara Municipal de Boa Saúde

\*Republado por incorreção de erro material.

Publicado por:  
SEVERINO PAULINO DA SILVA FILHO  
Código Identificador: 4A709B0C

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ**

**COMISSÃO DE LICITAÇÃO  
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 005/2017**

Em 06 de novembro de 2017, a CÂMARA MUNICÍPIO DESANTA CRUZ, doravante denominado ÓRGÃO GERENCIADOR, Pessoa Jurídica de Direito Público, inscrita no CNPJ (MF) sob o nº 08.539.520/0001-89, com sede à Rua Georgino Avelino, nº 10, Centro, Santa Cruz/RN, neste ato representado pelo Sr. Jefferson Monik Gonçalo Lima de Melo, Presidente da Câmara Municipal, brasileiro, casado, inscrito no CPF (MF) sob o nº 009.710.174-50, residente e domiciliado no Município de Santa Cruz/RN, institui a presente Ata de Registro de Preços (ARP) decorrente da Licitação – PREGÃO PRESENCIAL Nº 005/2017-SRP, cujo objetivo é a formalização de registro de preços para Aquisição de material permanente (computadores, monitores, notebook, aparelhos telefônicos, estabilizadores e multifuncionais) destinado a atender as necessidades da Câmara Municipal de Santa Cruz, a qual constitui-se em documento vinculativo e obrigacional às partes, à luz da permissão inserta no art. 15, da Lei nº 8.666/93, regulamentada pelo Decreto nº 7.892/2013, segundo as cláusulas e condições seguintes:

I. Os preços, as quantidades e as especificações do material e/ou serviços registrados nesta Ata, encontram-se indicados na "Proposta de Preços" apresentada pelo FORNECEDOR, a qual passa a ser parte integrante deste instrumento.

Item	Vencedor
01	JOSELIO ROMEIRO DOS SANTOS ME, inscrita no CNPJ (MF) de nº07.869.398/0001-46
02	JOSELIO ROMEIRO DOS SANTOS ME, inscrita no CNPJ (MF) de nº07.869.398/0001-46

03	JOSELIO ROMEIRO DOS SANTOS ME, inscrita no CNPJ (MF) de nº07.869.398/0001-46
04	JOSELIO ROMEIRO DOS SANTOS ME, inscrita no CNPJ (MF) de nº07.869.398/0001-46
05	JOSELIO ROMEIRO DOS SANTOS ME, inscrita no CNPJ (MF) de nº07.869.398/0001-46
06	JOSELIO ROMEIRO DOS SANTOS ME, inscrita no CNPJ (MF) de nº07.869.398/0001-46
07	JOSELIO ROMEIRO DOS SANTOS ME, inscrita no CNPJ (MF) de nº07.869.398/0001-46

Santa Cruz/RN, 06 de novembro de 2017.

JéffersonMonik Gonçalves Lima de Melo

Pelo Órgão Gerenciador

FORNECEDOR: JOSELIO ROMEIRO DOS SANTOS ME, inscrita no CNPJ (MF) de nº07.869.398/0001-46, com sede à Rua Senador João Câmara, 86, centro, Santa Cruz/RN

Assinatura: ..

JOSELIO ROMEIRO DOS SANTOS/CPF (MF) de nº 027.138.094-82

**Publicado por:**  
 MARIA NADJANI AMARANTE DO NASCIMENTO  
**Código Identificador:** 4CBA80B9

**COMISSÃO DE LICITAÇÃO**  
**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 006/2017**

Em 06 de novembro de 2017, a CÂMARA MUNICÍPIO DESANTA CRUZ, doravante denominado ÓRGÃO GERENCIADOR, Pessoa Jurídica de Direito Público, inscrita no CNPJ (MF) sob o nº 08.539.520/0001-89, com sede à Rua Georgino Avelino, nº 10, Centro, Santa Cruz/RN, neste ato representado pelo Sr. Jéfferson Monik Gonçalves Lima de Melo, Presidente da Câmara Municipal brasileiro, casado, inscrito no CPF (MF) sob o nº 009.710.174-50, residente e domiciliado no Município de Santa Cruz/RN, institui a presente Ata de Registro de Preços (ARP) decorrente da Licitação – PREGÃO PRESENCIAL Nº 006/2017-SRP, cujo objetivo é a formalização de registro de preços para Locação de estrutura para realização de eventos destinados a atender as necessidades da Câmara Municipal de Santa Cruz/RN, a qual constitui-se em documento vinculativo e obrigacional às partes, à luz da permissão inserta no art. 15, da Lei nº 8.666/93, regulamentada pelo Decreto nº 7.892/2013, segundo as cláusulas e condições seguintes:

I. Os preços, as quantidades e as especificações do material e/ou serviços registrados nesta Ata, encontram-se indicados na "Proposta de Preços" apresentada pelo FORNECEDOR, a qual passa a ser parte integrante deste instrumento.

Item	Vencedor
01	E SOARES DE ARAUJO - ME, inscrita no CNPJ (MF) de nº14.745.777/0001-90
02	E SOARES DE ARAUJO - ME, inscrita no CNPJ (MF) de nº14.745.777/0001-90
03	E SOARES DE ARAUJO - ME, inscrita no CNPJ (MF) de nº14.745.777/0001-90
04	E SOARES DE ARAUJO - ME, inscrita no CNPJ (MF) de nº14.745.777/0001-90
05	E SOARES DE ARAUJO - ME, inscrita no CNPJ (MF) de nº14.745.777/0001-90
06	E SOARES DE ARAUJO - ME, inscrita no CNPJ (MF) de nº14.745.777/0001-90
07	E SOARES DE ARAUJO - ME, inscrita no CNPJ (MF) de nº14.745.777/0001-90

Santa Cruz/RN, 06 de novembro de 2017.

JéffersonMonik Gonçalves Lima de Melo

Pelo Órgão Gerenciador

FORNECEDOR: E SOARES DE ARAUJO - ME, inscrita no CNPJ (MF) de nº14.745.777/0001-90, com sede à Rua Pastor Francisco Bezerra, 45 A, centro, Santa Cruz/RN

Assinatura: ..

EDIVANKLIN SOARES DE ARAUJO/CPF (MF) de nº 449.569.164-34

**Publicado por:**  
 MARIA NADJANI AMARANTE DO NASCIMENTO  
**Código Identificador:** 4925AA3D

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DE MIPIBÚ**

**PRESIDENCIA**  
**PORTARIA Nº 068/2017 CREDITO SUPLEMENTAR**

Abre Crédito Suplementar a Lei Orçamentária Anual Nº 1.119/2016, e dá outras providências.

A PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DE MIPIBÚ-RN, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com a Lei Orçamentária Municipal Nº 1.119/2016, de 26 de dezembro de 2016.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício, Crédito Suplementar no Valor de R\$ 20.000,00 ( Vinte mil reais), destinado ao reforço da dotação abaixo discriminada:

UNIDADE	01.001	CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DE MIPIBÚ	
FUNÇÃO	01	LEGISLATIVA	
SUB-FUNÇÃO	031	AÇÃO LEGISLATIVA	
PROJETO ATIVIDADE	2.001	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL	
NATUREZA DA DESPESA	339039	OUTROS SERV. DE TERC. PESSOA JURÍDICA	20.000,00
TOTAL			20.000,00

Art. 2º - Constitui fonte de recursos para fazer face ao Crédito Suplementar, a redução parcial ou total de dotações orçamentárias de acordo com o Art. 43 § 1º inciso III, de acordo com a Lei Federal nº 4.320, de 17.03.1964.

UNIDADE	01.001	CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DE MIPIBÚ	
FUNÇÃO	01	LEGISLATIVA	
SUB-FUNÇÃO	031	AÇÃO LEGISLATIVA	
PROJETO ATIVIDADE	2.001	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL	
NATUREZA DA DESPESA	339030	MATERIAL DE CONSUMO	10.000,00

UNIDADE	01.001	CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DE MIPIBÚ	
FUNÇÃO	01	LEGISLATIVA	
SUB-FUNÇÃO	031	AÇÃO LEGISLATIVA	
PROJETO ATIVIDADE	2.001	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL	
NATUREZA DA DESPESA	339034	OUTRAS DESP. PESSOAL DEC. CONTRAT. TERCEIROS	10.000,00

TOTAL			20.000,00
-------	--	--	-----------

Art. 3º. – Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

São José de Mipibú(RN), em 01 de outubro de 2017.

VERÔNICA SENRA DA SILVA

Presidente da Câmara Municipal

**Publicado por:**  
VERONICA SENRA DA SILVA  
**Código Identificador:** 5D7C84AA

**Expediente:**  
**Federação das Câmaras Municipais do Rio Grande do Norte - FECAMRN**

**BIÊNIO 2015/2016**

**RANIERE DE MEDEIROS BARBOSA - PRESIDENTE**

1º Vice – Presidente: ODAIR ALVES DINIZ

2º Vice – Presidente: IRON LUCAS DE OLIVEIRA JUNIOR

3º Vice - Presidente: MARIA IZABEL ARAUJO MONTENEGRO

4º Vice – Presidente: JOSINALDO AMARO DE LIMA

1º Secretário: JEFFERSON MONIK GONCALO LIMA DE MELO

2º Secretário: LUCELIA RIBEIRO DANTAS

1º Tesoureiro: ALLYSON LINDALRIO MARQUES GUEDES

2º Tesoureiro: RAIMUNDO INACIO FILHO

**CONSELHO FISCAL**

Conselheiro Fiscal: ALBERT DICKSON DE LIMA

Conselheiro Fiscal: IZABEL CRISTINA DE MELO FERREIRA

Conselheiro Fiscal: POLYANA CAVALCANTI DIAS

Conselheiro Fiscal: DIOGO HENRIQUE MARQUES COSTA

Conselheiro Fiscal: PEDRO ALVES CABRAL NETO

**SUPLENTES DO CONSELHO FISCAL**

Conselheiro Fiscal: FRANCISCO JOSE LIMA SILVEIRA JUNIOR

Conselheiro Fiscal: MANOEL QUIRINO DA COSTA

Conselheiro Fiscal: ERIVAN FREITAS DE MEDEIROS

O Diário Oficial das Câmaras municipais do Estado do Rio Grande do Norte é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.